



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4393/2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 38.875,24.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte  
lei:

Art. 1º: Abrem-se créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0803 – Secretaria Municipal de Saúde – PAB	
10301001062049 – Recursos do PAB Fixo	
339030000000 – Material de consumo (277)	R\$ 20.000,00
339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ (280)	R\$ 18.875,24

Art. 2º: Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo primeiro, o superávit  
financeiro do exercício anterior referente os recursos recebidos do Governo Federal do PAB  
no valor de R\$ 38.875,24.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE  
ABRIL DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de  
avisos e publicações em 23/04/2008.livro 29.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---